



**LEI N.º 7.424, DE 24 DE MARÇO DE 2010**

Altera a Lei 5.199/98, para substituir o logotipo da Prefeitura Municipal.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 23 de março de 2010, **PROMULGA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O caput do artigo 2º da Lei nº 5.199, de 20 de novembro de 1.998 passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 2º** - Fica instituído o logotipo “Prefeitura de Jundiaí – oportunidade é para todos”, de acordo com o documento de padronização que se constitui parte integrante desta Lei. (NR)

(...).”

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

  
**MIGUEL HADDAD**  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e quatro dias do mês de março de dois mil e dez.

  
**GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS**  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

scc1

P R E F E I T U R A

**INDIA**

O P O R T U N I D A D E É P A R A T O D O S